

**Ata da Reunião Extraordinária do dia 23 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

1 Aos vinte e três dias do mês de março, do ano de dois mil e quinze, segunda-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da
2 Câmara Municipal, na rua Prefeito Ismael Furtado, número trezentos e trinta e cinco,
3 Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, em sessão extraordinária, conforme
4 convocação por meio do ofício circular nº 006/2015, datado do dia dezoito de março de
5 dois mil e quinze. Feita a chamada nominal, o secretário Jader Quintino Alves verificou a
6 presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro
7 Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo,
8 Maira Bethânia Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira e Romis Antônio dos Santos; e a
9 ausência do vereador Silas Silva Rezende. A seguir, o vereador presidente Paulo Soares
10 Moreira solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem a leitura de um versículo bíblico.
11 Feito isso, a sessão foi iniciada às dezoito horas e cinco minutos, com a seguinte
12 invocatória do regimento interno: *"sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo*
13 *do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos"*. Prosseguindo, o senhor presidente colocou a
14 ata da reunião ordinária ocorrida no dia doze de março de dois mil e quinze, em
15 apreciação. Antes da leitura em plenário, o vereador doutor Ciro lembrou ao senhor
16 presidente que a ata não tinha sido enviada na pauta desta sessão e, portanto, ninguém
17 sabia o que constava nela. Neste momento, o senhor presidente suspendeu a reunião por
18 alguns minutos, para que os vereadores pudessem analisá-la antes da apreciação,
19 propriamente dita. Ao constatar que os parlamentares não chegaram ao um consenso, o
20 senhor presidente sugeriu que a ata fosse apreciada na reunião ordinária a se realizar no
21 próximo dia vinte e seis de março. Com a concordância do plenário, o senhor presidente
22 colocou em apreciação, a *"Mensagem de veto nº 001/2015, de 16 de março de 2015, à*
23 *Proposição de Lei nº 459, de 12 de março de 2015, originária do Projeto de Lei nº*
24 *005/2015, que dispõe sobre o auxílio financeiro para custeio de passagens para*
25 *estudantes do município de Carmo do Paranaíba que frequentam estabelecimento de*
26 *ensino com sede em outros municípios"*. A seguir, determinou ao secretário que fizesse a
27 leitura da referida mensagem de veto. Dispensada a leitura, o senhor presidente informou
28 ao plenário que a comissão especial que iria ofertar parecer sobre os vetos constantes na
29 referida mensagem, tinha sido nomeada por meio da Portaria nº 016, de 19 de março de
30 2015, nos termos do inciso um, do artigo setenta e dois, combinado com o artigo setenta e
31 três do regimento interno da Câmara Municipal, composta dos seguintes vereadores: João
32 Dias da Silva Filho – como Presidente; Augusto Silva Brandão – como Relator; Romis
33 Antônio dos Santos – como Membro; e Maira Bethânia Braz de Queiroz – como Suplente.
34 A comissão especial ofertou parecer favorável pela manutenção do veto parcial à Proposta
35 de Emenda nº 001, de autoria dos vereadores Maira Bethânia Braz de Queiroz e Paulo
36 Soares Moreira, e pela manutenção do veto integral à proposta de Emenda nº 002, de
37 autoria do vereador Julio Cesar Moraes Gontijo, que foram aprovadas e inseridas no bojo
38 da Proposição de Lei nº 459/2015, aprovada em plenário, na reunião ordinária, ocorrida no
39 dia 12 de março de 2015, enviada à sanção do chefe do Poder Executivo. Neste momento,
40 o vereador João Dias disse que ia votar a favor da manutenção dos vetos, mas contrariado
41 por ter votado a favor da proposta original e agora ter que votar contra a mesma proposta.
42 Prosseguindo, o senhor presidente colocou a mensagem com os vetos do chefe do poder
43 executivo, em discussão única. Após muitas discussões relacionadas aos vetos sobre a
44 proposição de lei original, quando na verdade, estava em discussão os vetos sobre as
45 propostas de emendas, de autoria dos próprios vereadores. Com a palavra, o consultor
46 legislativo/advogado da câmara esclareceu aos senhores vereadores que um dos vetos: à
47 Proposta de Emenda Substitutiva nº 001, era parcial; e o outro, à Proposta de Emenda
48 Substitutiva nº 002, era integral. A seguir, o vereador Julio disse que no momento da
49 discussão da proposta de ajuda do transporte aos estudantes, houve um desconforto
50 desnecessário em relação à sua proposta de emenda que saiu com a redação errada aqui da
51

Ata da Reunião Extraordinária do dia 23 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

52 câmara, e não foi aceita pelo prefeito. Segundo ele, faltou bom senso do chefe do poder
53 executivo. Por sua vez, o vereador doutor Ciro disse que isso não poderia mais voltar atrás
54 e que o vereador Julio tinha que assumir o erro de redação, já que a proposta de emenda
55 não foi discutida em plenário, da forma que deveria ser. Ressaltou ainda, que entendia a
56 pretensão do colega vereador, uma vez que ele pretendia alterar os incisos um, dois e
57 quatro, conforme segue entendimento, de sua autoria, na íntegra: "**Veto à Emenda nº 2.** *O*
58 *que pretendeu o vereador que propôs a emenda foi no intuito de excluir os incisos I, II e*
59 *IV, ou seja, mesmo que o aluno fosse reprovado, ou reprovado em metade das disciplinas,*
60 *ou não alcançasse a frequência exigida no período anterior, não deixasse de ser*
61 *contemplado com o auxílio das passagens no ano seguinte. Recordo bem destas*
62 *argumentações do vereador proponente da emenda. Portanto, a proposição da emenda é*
63 *salutar, "uma vez incentiva os jovens com o auxílio de passagens a não desistirem de*
64 *seus sonhos universitários, mesmo com as dificuldades que possam existir". O veto é*
65 *claro, uma vez o aluno terá que ter residência no município, caso mude será excluído, bem*
66 *como o aluno terá que apresentar as prestações de contas nos prazos determinados nesta*
67 *lei. Assim é possível manter o veto quanto aos incisos III e V, e rejeitá-lo quanto aos*
68 *incisos I, II e IV, que atenderá melhor à municipalidade e aos alunos. Sala das Sessões, 23*
69 *de março de 2015. Dr. Ciro Braz Cardoso – Vereador PT."* Prosseguindo, o vereador
70 doutor Ciro disse que, na ocasião da discussão da proposição de lei, havia mencionado que
71 havia uma incompatibilidade entre as datas constantes na proposta de emenda e do projeto
72 de lei. Com a palavra, o senhor presidente informou ao vereador que o prefeito poderia
73 modificar as referidas datas por meio de decreto. A seguir, o senhor presidente informou ao
74 plenário, que a votação de cada um dos vetos ia se processar de forma secreta, nos termos
75 do artigo duzentos e sete, do regimento interno da Câmara Municipal, que assim preconiza:
76 "**Art. 207.** *Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros, em escrutínio secreto,*
77 *pode a câmara rejeitar o veto aprovando o projeto".* Neste momento, o vereador doutor
78 Ciro disse ao senhor presidente que este procedimento não se aplica mais, mesmo porque,
79 o plenário vai manter os vetos à Proposição de Lei nº 459, de 12 de março de 2015.
80 Ressaltou que o plenário poderia realizar a votação aberta, de uma vez só, para os dois
81 vetos, sendo um parcial e o outro integral. Prosseguindo, o senhor presidente colocou a
82 "**Mensagem de veto nº 001/2015, de 16 de março de 2015, à Proposição de Lei nº 459, de**
83 **12 de março de 2015, originária do Projeto de Lei nº 005/2015, que dispõe sobre o**
84 **auxílio financeiro para custeio de passagens para estudantes do município de Carmo do**
85 **Paranaíba que frequentam estabelecimento de ensino com sede em outros municípios",**
86 em votação única. Antes da votação em plenário, o vereador doutor Ciro pediu que a sua
87 manifestação fosse registrada em ata, nos seguintes termos: "*Disse que, diante do veto,*
88 *fica obrigatória a prestação de contas por parte do aluno. Que a emenda do vereador*
89 *Julio também estava correta para aqueles que perdessem as matérias ou fossem*
90 *reprovados, mas pela falta de prestação de contas, que ia votar pela manutenção dos*
91 *vetos, ressaltando que a fiscalização é de responsabilidade dos próprios vereadores".* A
92 seguir, votaram pela manutenção do veto parcial à Proposta de Emenda nº 001, de autoria
93 dos vereadores Maira e Paulo, e pela manutenção do veto integral à Proposta de Emenda nº
94 002, de autoria do vereador Julio, os seguintes vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa
95 Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, Jader Quintino
96 Alves, Julio Cesar Moraes Gontijo, João Dias da Silva Filho, Maira Bethânia Braz de
97 Queiroz e Romis Antônio dos Santos, ou seja: nove votos pela manutenção, nenhum voto
98 pela rejeição, estando ausente o vereador Silas Silva Rezende. Neste momento, o vereador
99 Julio pediu para deixar registrado em ata, que tinha votado a favor da manutenção dos
100 vetos, porque a questão da prestação de contas tem que ser levada em conta, mas
101 contrariado pela falta de bom senso do prefeito que aceitou as propostas dos vereadores da
102 situação e não aceitou a proposta de um dos vereadores de oposição. Ressaltou que faltou

Panisa
Amunul
Adeli Rodrigues de Sousa
Augusto Silva Brandão
Ciro Braz Cardoso
Daniilo de Oliveira
Jader Quintino
Julio Cesar Moraes Gontijo
João Dias da Silva Filho
Maira Bethânia Braz de Queiroz
Romis Antônio dos Santos
Silas Silva Rezende
Paulo

**Ata da Reunião Extraordinária do dia 23 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

103 bom senso! Prosseguindo, o senhor presidente solicitou ao secretário Jader Quintino Alves
104 que fizesse a chamada final dos senhores vereadores. Feita a chamada nominal final,
105 verificou-se a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Souza Filho, Augusto Silva
106 Brandão, Ciro Braz Cardoso, Danilo de Oliveira, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar
107 Moraes Gontijo, Maira Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira e Romis Antônio
108 dos Santos; e a ausência do vereador Silas Silva Rezende. E, por não haver mais nada a
109 tratar, o senhor presidente agradeceu a presença da imprensa, do público presente e
110 declarou a reunião encerrada às dezoito horas e trinta e oito minutos. O vereador secretário,
111 Jader Quintino Alves, determinou que esta ata fosse redigida e lavrada, sob sua supervisão.
112 Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão registrados em
113 gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na secretaria da Câmara
114 Municipal constituindo-se, também, prova documental de pleno valor, conforme prescreve
115 o artigo duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro. Qualquer cidadão que se
116 interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações,
117 conforme prescrevem os artigos quatro e vigésimo segundo, da Lei Federal nº 8.159, de
118 oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a política nacional de
119 arquivos públicos e privados e dá outras providências. Carmo do Paranaíba, aos vinte e três
120 de março de dois mil e quinze.



Adeli Rodrigues de Souza Filho
Vereador



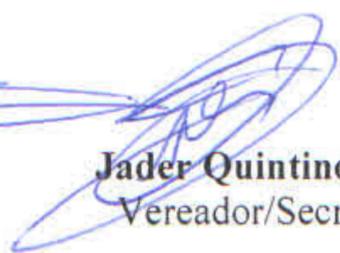
Augusto Silva Brandão
Vereador



Ciro Braz Cardoso
Vereador



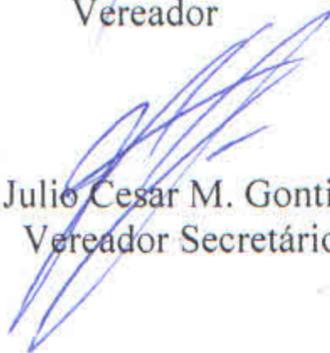
Danilo de Oliveira
Vereador



Jader Quintino Alves
Vereador/Secretário



João Dias da Silva Filho
Vereador



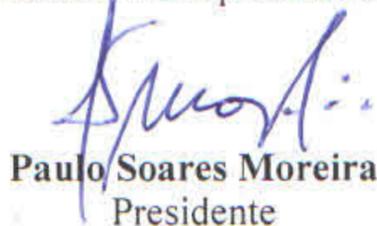
Julio Cesar M. Gontijo
Vereador Secretário



Maira Bethânia B. de Queiroz
Vereadora/Vice-presidente



Romis Antônio dos Santos
Vereador



Paulo Soares Moreira
Presidente